

# CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65 e.mail: camaraicaraima@yahoo.com.br  
www.icaraima.pr.leg.br

Republicado por Incorreção

### ATO DA MESA Nº 019/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista os requerimentos formulado pelo os vereadores.

#### RESOLVE:

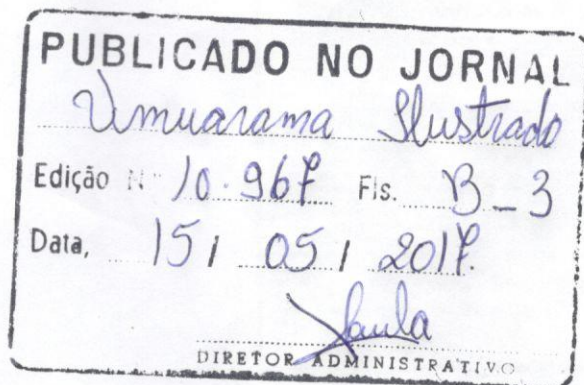
Fica os vereadores, **AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO E SAMUEL ELEUTERIO THOMÉ**, autorizado a viajar a cidade de Brasília, DF, representando este Poder Legislativo nos dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2017, juntamente com o prefeito municipal para participar da **XX MARCHA A BRASILIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS e no dia 19 VISITA AO MINISTERIO DA PESCA**, cabendo-lhe o recebimento de (04) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá os vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês maio de 2017.

  
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE  
Presidente

  
AGNALDO ALBERTO CARDOSO  
1º Secretário





**CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA**

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ: 77.930.386/0001-65 e mail: camaraicaraima@yahoo.com.br  
 www.icaraima.pr.leg.br  
 Republicado por Incorreção  
 ATO DA MESA Nº 019/2017  
 A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista os requerimentos formulado pelo os vereadores.  
**RESOLVE:**  
 Fica os vereadores, AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO E SAMUEL ELEUTERIO THOME, autorizado a viajar a cidade de Brasília, DF, representando este Poder Legislativo nos dias 15, 16, 17 e 18 de maio de 2017, juntamente com o prefeito municipal para participar da XX MARCHA A BRASÍLIA EM DEFESA DOS MUNICÍPIOS e no dia 19 VISITA AO MINISTERIO DA PESCACA, cabendo-lhe o recebimento de (04) diárias.  
 Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá os vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.  
 Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês maio de 2017.  
**LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE**  
 Presidente  
**AGNALDO ALBERTO CARDOSO**  
 1º Secretário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 265/2017  
 Súmula: Constitui comissão permanente de licitação e dá outras providências:  
 O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação para proceder a abertura e julgamento das propostas que vierem a serem apresentadas para fornecimento de mercadorias, materiais e/ou prestação de serviços e execução de obras ao Município de Ivaté, no período de 12 de Maio de 2017 a 11 de Maio de 2018, composta por:  
 Presidente:  
 LILIAN SANTANA DE BRITO SOARES  
 CPF: nº 081.958.699-47  
 Cargo: Auxiliar Administrativo  
 Membros:  
 ERICA APARECIDA FELIPE DA SILVA PEREIRA  
 CPF: nº 042.913.409-66  
 Cargo: Auxiliar de Enfermagem  
 SILVANA DOS SANTOS FONSECA BARBOSA  
 CPF: nº 020.744.469-226  
 Cargo: Professora  
 MARIA APARECIDA SANTIAGO  
 CPF: nº 025.211.439-60  
 Cargo: Auxiliar Administrativo  
 NEUSA LOURENCO DOS REIS SGARAVATO  
 CPF: nº 852.948.379-00  
 Cargo: Agente Administrativo  
 ANDREIA PESTANA BIATTO  
 CPF: nº 042.794.119-99  
 Cargo: Psicólogo  
 Art. 2º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão, porém, sem ônus ao Município.  
 Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se na íntegra os termos da Portaria nº 179/2017.  
 GABINETE DO PREFEITO, aos 12 dias do mês de Maio de 2017.  
**UNIVALDO CAMPANER**  
 Prefeito



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 906 UMUARAMA - PR  
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3023-2728  
 www.cisamerios.com.br

Replicado por Incorreção  
 RESOLUÇÃO Nº 001/2017  
 Suspende o pagamento de progressão aos funcionários e dá outras providências.  
 O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS, no uso de suas atribuições e cumprindo deliberação do Conselho de Prefeitos, em Assembleia Ordinária realizada em 23 de janeiro de 2017, e CONSIDERANDO a necessidade de adequação do limite prudencial relativo às despesas com pessoal,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Suspender por prazo indeterminado, o pagamento das progressões por merecimento e conhecimento, estabelecidas na Resolução Nº 057/2013, que trata do Plano de Cargos e Salários dos Funcionários do CISA.  
 Art. 2º - Fica mantido o pagamento do Adicional por Tempo de Serviço.  
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama, 01 de fevereiro de 2017.  
**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
 Presidente do CISA



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA**  
 AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 06.689.023/0001-70  
 AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 906 UMUARAMA - PR  
 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3023-2728  
 www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 008/2017  
 SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO SALARIAL NA DATABASE, AOS FUNCIONÁRIOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS.  
 O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º Regional de Saúde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e CONSIDERANDO a deliberação do Conselho de Prefeitos tomada em assembleia extraordinária realizada em 10 de outubro de 2007, conforme Resolução nº 041/2007, de 28 de outubro de 2007, **RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder reposição salarial de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento), correspondente às perdas inflacionárias no período de maio de 2016 a abril de 2017, aos empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º Regional de Saúde, referentes à data base, a partir de 01 de maio de 2017.  
 Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.  
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Umuarama - PR, aos 12 de maio de 2017.  
**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**  
 Presidente do CISA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL**

Estado do Paraná  
 DECRETO Nº 115/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017  
 SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 44/17 - DISPENSA Nº 05/17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**  
 Art. 1º - Fica HOMOLOGADO o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 003/2017, de 02 de janeiro de 2017, sobre a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 44/17 - Dispensa nº 05/17, que tem por objeto a contratação em caráter provisório e oneroso de transporte de passageiros (estudantes) de segunda à sexta-feira, com ônibus de 46 lugares, com ar condicionado, seguro para todos os passageiros, motoristas habilitados e documentação na forma solicitada pelo DER, tendo sido contratada a empresa: BRUMATUR TRANSPORTES LTDA., perfazendo um montante de R\$ 78.125,00 (setenta e oito mil e cento e vinte e cinco reais), sendo o valor de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos) por Km rodado.  
 Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.  
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2017.  
**MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA**  
 PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA**

Estado do Paraná  
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO  
 PORTARIA Nº 008/2017  
 Exonera a pedido Vanda Batista de Souza.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, **RESOLVE:**  
 Art. 1º. Exonerar a pedido, a partir de 25 de janeiro de 2017, o (a) servidor (a) Vanda Batista de Souza, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 1.641.167-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor (20 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2017.  
**MARIA HELENA-PR, 26 de janeiro de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
 Prefeito Municipal  
 PORTARIA Nº 105/2017  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições outorgadas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o resultado oficial final de aprovação do Concurso Público Municipal realizado nos termos do Edital de abertura nº 001/2016,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Nomear, a partir de 08 de maio de 2017, MICHELI CRISTINA DE SOUZA, portadora do RG nº 9.837.922-3 SSP/PR, para exercer, sob regime estatutário, o cargo efetivo de Zelador (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.  
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de maio de 2017.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, 08 de maio de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
 Prefeito Municipal  
 PORTARIA Nº 106/2017  
 Concede licença especial à servidora Maria Aparecida Lourenço.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002, **RESOLVE:**  
 Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 09 de maio de 2017 a 06 de agosto de 2017, a servidora MARIA APARECIDA LOURENÇO, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 4.713.951-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (40 horas), com lotação na Secretaria de Educação e Cultura.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/05/2017.  
**Maria Helena-PR, 08 de maio de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
 Prefeito Municipal  
 PORTARIA Nº 107/2017  
 Súmula: Revoga portaria nº 037, de 01 de março de 2017.  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Revogar, a partir de 30 de abril de 2017, a portaria nº 037, de 01 de março de 2017, que alterou o percentual da gratificação por regime de tempo integral e dedicação exclusiva (RTIDE) da servidora ANDREIA APARECIDA REZENDE, portadora do RG nº 7.339.084-0 SSP/PR, que exerce o cargo efetivo de VETERINÁRIO (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.  
 Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2017.  
**MARIA HELENA-PR, 10 de maio de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**  
 Prefeito Municipal  
 PORTARIA Nº 108/2017  
 O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Designar, a partir de 10 de maio de 2017, PAULO FERNANDES DA SILVA BASSI, portador da cédula de identidade RG. Nº 7.647.171-1 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, para exercer a função, em comissão, de Chefe da Divisão de Fiscalização, sem ônus para o município.  
 Art. 2º. Fica atribuída a função de fiscalização, lançamento de créditos tributários, e de cobrança, relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).  
 Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de maio de 2017.  
 Publique-se. Registre-se. Intime-se.  
**Maria Helena-PR, 10 de maio de 2017.**  
**ELIAS BEZERRA DE ARAUJO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE**

Estado do Paraná  
 PORTARIA Nº 608/2017  
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,  
**RESOLVE:**  
 REANUNCIAR LOTAÇÃO, a contar do dia 11 de Maio de 2017, a servidora VALDIRENE MELIM DA SILVA, CPF. nº 065.896.499-28, ocupante do cargo de